



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N.º 032, DE 11 FEVEREIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$. 81.300,00** (oitenta e um mil e trezentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.13.02 - 08.244.0037.2037 - 3.3.50.43.00 - 391	Fonte de Recursos 05 - Recursos da União	
Subvenções sociais	.....	31.800,00
02.13.03 - 08.243.0038.2038 - 3.3.50.43.00 - 392	Fonte de Recursos 06 - Outras Fontes	
Subvenções sociais	.....	49.500,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>81.300,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude os incisos II do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**REDUÇÃO**

Excesso de arrecadação		81.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>81.300,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 11 Fevereiro de 2009.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 18.10.2009  
NO JORNAL LOCAL Explicação  
Laicare Ed. 805